**EXTRATO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Administrativo n.º 68/2021.**

**Notificação Extrajudicial n.º 74/2021.**

**Data de assinatura:** 17/12/2022.

**Notificante:** **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.914.543/0001-02.

**Notificado: GERSON VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.023.806/0001-29.

**Da decisão**: Diante do exposto, observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento no item 3.1 da Cláusula Sexta do Contrato n.º FME 09/2021, imponho à empresaGERSON VICENTE,a penalidade deADVERTÊNCIA, ficando ciente de que a prática reiterada da conduta ensejará a aplicação de penalidades mais severas. Conforme prevê o art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que, querendo, apresente recurso. O recurso deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE por meio do serviço de protocolo eletrônico, disponível no site do Município, no endereço www.pmc.sc.gov.br, ou por meio de protocolo físico, diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas/SC. Preclusa a presente decisão, registrem-se as penalidades aplicadas no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

A íntegra da decisão encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.

Canoinhas/SC, 10 de janeiro de 2022.

**NELSON VARELA DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer